



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 108/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 0315, no livro nº 44, folhas nº 107, na data de 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **03 (três) anos**, no período de **16 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2025**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 063/2019-A, de 15/02/2019, a pedido da servidora municipal efetiva **SHEYLA DO SOCORRO OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2553290 PC/PA e do CPF nº 403.332.052-00, Professora Pedagógica MAG-1, registrada na matrícula nº **004185-8**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seus efeitos retroativo a **16 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 108/2022

PORTARIA Nº 108/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 0315, no livro nº 44, folhas nº 107, na data de 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 03 (três) anos, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2025, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 063/2019-A, de 15/02/2019, a pedido da servidora municipal efetiva SHEYLA DO SOCORRO OLIVEIRA CARNEIRO, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2553290 PC/PA e do CPF nº 403.332.052-00, Professora Pedagógica MAG-1, registrada na matrícula nº 004185-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seus efeitos retroativo a 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:73C8FE5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/03/2022. Edição 2945

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>